

**HOMOLOGAÇÃO**D.M. 12 / 7 / 99  
D.O.U. 14 / 7 / 99 Seção 1 P. 71  
ATO: PM. 1.067 12/7/99  
D.O.U. 14 / 7 / 99 Seção 1 P. 70**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA – FABES SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO, MINISTRADO PELA FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA – FABES, MANTIDA PELA SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES, COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23026.005846/98-11		
<b>PARECER Nº:</b> CES 555/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8-6-99

66/555

**I - RELATÓRIO**

A Diretora da Faculdade Béthencourt da Silva – FABES, mantida pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, solicitou o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela referida Faculdade, autorizado a funcionar pelo Parecer nº 443/93, do extinto Conselho Federal de Educação, dispondo de 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

Pela Portaria nº 71, de 28/01/99, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que, após análise, "in loco", das condições de funcionamento do curso e da Instituição, emitiu relatório favorável ao seu reconhecimento.

Trata-se de curso sob regime semestral, cujo currículo totaliza 3.270 horas/aula, já incluídas 300 horas de estágio supervisionado, integralizáveis em, pelo menos, 5 anos, e, no máximo, em 7 anos, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

O corpo docente é constituído de 26 professores, dos quais 1 (3,85%) em regime de tempo integral, 2 (7,69%) em regime de tempo parcial e 23 (88,46%) em regime horista. A Comissão Verificadora comprovou que 06 (23,08%) são mestres, 18 (69,23%) são especialistas e 02 (7,69%) são apenas graduados. Desta forma, mesmo deferindo o reconhecimento, é indispensável que a Instituição desenvolva, com a maior brevidade, esforços no sentido de assegurar ao seu corpo docente programa de capacitação que atenda ao disposto no art. 66 da LDB nº 9.394/96, uma vez que não é mais possível o exercício do magistério superior sem a titulação exigida pelo referido dispositivo.

A infra-estrutura física, instrumental-tecnológica e didático-pedagógica, abrangendo as atuais instalações, os laboratórios com seus equipamentos e todo o instrumental tecnológico e didático-pedagógico, detém as condições compatíveis com o regular funcionamento do curso, embora, quanto à biblioteca, a Comissão Verificadora tenha constatado "que os livros e periódicos da área específica de Contabilidade são insuficientes tanto quanto aos títulos quanto à quantidade de exemplares pôr título existente".

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes the use of specialized software and manual verification processes to ensure that the information is both complete and correct.

3. The third part of the document focuses on the challenges faced during the data collection process. It notes that there are often significant discrepancies between different sources of information, and it provides strategies for identifying and resolving these issues.

4. Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a set of recommendations for future work. It suggests that ongoing monitoring and regular updates to the data collection process are necessary to maintain the highest standards of accuracy and reliability.

O processo assim instruído foi submetido à COSUP/SESu/MEC, que acolheu o Relatório da Comissão Verificadora e emitiu o de nº. 364/99, concluindo nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Faculdade Béthencourt da Silva, mantida pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais, no turno noturno, pelo prazo de três anos”.*

## II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento, pôr três anos, do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 3.270 horas/aula, já incluídas 300 horas de estágio supervisionado, de regime semestral, integralizáveis em, pelo menos, 5 anos, e, no máximo, 7 anos, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Béthencourt da Silva - FABES, mantida pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, ambos integrantes deste voto, decorrentes dos Relatórios nº 364/99, da COSUP/SESu/MEC, e da Comissão Verificadora, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “d”, da Lei nº 4.024/96, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

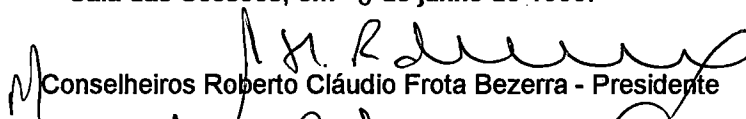
Brasília-DF, 8/ de junho de 1999.

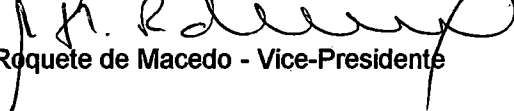
  
Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA – FABES  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1º	CONTABILIDADE GERAL I	60
	MATEMÁTICA I	60
	ECONOMIA I	45
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	60
	LÍNGUA PORTUGUESA	60
	TÉCNICA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	45
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
2º	CONTABILIDADE GERAL II	60
	MATEMÁTICA II	60
	ECONOMIA II	45
	PORTUGUÊS – REDAÇÃO TÉCNICA	60
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	60
	ECONOMIA BRASILEIRA	45
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
3º	CONTABILIDADE COMERCIAL I	60
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	60
	ESTATÍSTICA I	60
	DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	60
	FORMAÇÃO ECONÔMICA SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL	60
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS I	30
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
4º	CONTABILIDADE COMERCIAL II	60
	SOCIOLOGIA	60
	ESTATÍSTICA II	60
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	60
	INFORMÁTICA	60
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS II	30
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
5º	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS I	60
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	60
	FILOSOFIA	60
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	60
	DIREITO COMERCIAL	45
	DIREITO DO TRABALHO	45
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
6º	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS II	60
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	60
	ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	60
	CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	60
	DIREITO ADMINISTRATIVO	45
	DIREITO TRIBUTÁRIO	45
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>

FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA – FABES  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO

ANEXO II

CORPO DOCENTE

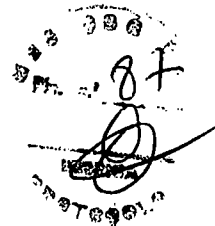
NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Alberto da Silva	Metodologia Científica	Especialista
Antônio Carlos Iberaldo	Controladoria Contabilidade de Seguros I Contabilidade Industrial II	Especialista
Carlos Roberto Soares Leal	Estrutura das Demonstrações Contábeis Análise de Balanços I e II Contabilidade das S.A. Estágio Supervisionado I e II	Especialista
Angela Maria Areas	Língua Portuguesa	Mestra
Edmando P. Cordeiro	Matemática Financeira	Graduado
Felisberto Gomes	Administração Financeira e Orçamentária I e II Mercado de Capitais	Especialista
George Geobert	Contabilidade Comercial I e II Contabilidade Geral II	Especialista
João Abrantes da Cruz	Contabilidade Industrial I Contabilidade Gerencial I e II	Mestre
Jorge Nei Moreno Siani	Técnica Geral da Administração I e II	Especialista
Jorge Roberto Jeronymo da Silva	Direito do Trabalho Direito Tributário	Especialista
José Hildebrando Costa	Economia II Contabilidade Social Teoria e Prática Cambial	Mestre
José Marcus Mattos	Filosofia Formação Econômica, Social e Política do Brasil	Especialista
Lauro Carlos Bronzoni Gomes	Organização, Sistemas e Métodos I e II Gestão da Qualidade	Especialista
Márcio Pecegueiro do Amaral	Matemática I e II	Mestre
Luciano Pacheco Neto	Informática	Especialista
Luiz Vanderlei Gouveia	Contabilidade Geral I Contabilidade Pública I e II Contabilidade de Custos	Especialista
Maria Silva Ávila	Psicologia	Especialista
Manoel Esteves Lima	Administração Mercadológica I e II	Especialista
Maria Fernanda Dias Mergulhão	Direito Comercial Direito Administrativo	Especialista
Mauro Gomes Silva Travassos	Economia I Técnicas Comerciais e Documentação Economia Brasileira	Especialista
Nelson Joaquim	Direito Público e Privado Ética Profissional	Especialista
Paulo Corrêa Barbosa	Sociologia	Mestre
Roberto Francisco Gianattasio	Contabilidade de Seguros II	Especialista
Rogério Seabra de Carvalho	Auditoria Contábil I e II Perícia Contábil I	Mestre
Valdete Gomes Arantes	Contabilidade Fiscal I e II Contabilidade das Instituições Financeiras I e II	Graduado
Vera Lúcia da Silva A. Nascimento	Estatística I e II	Especialista



<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
7º	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS I	60
	CONTABILIDADE DE SEGUROS	60
	CONTABILIDADE FISCAL I	60
	AUDITORIA CONTÁBIL I	60
	MERCADO DE CAPITAIS	45
	TEORIA E PRÁTICA CAMBIAL	45
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
8º	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS II	60
	CONTABILIDADE FISCAL II	60
	AUDITORIA CONTÁBIL II	60
	PSICOLOGIA	60
	TEORIA DA CONTABILIDADE	60
<b>SUBTOTAL</b>		<b>300</b>
9º	CONTABILIDADE GERENCIAL	60
	PERÍCIA CONTÁBIL	60
	CONTABILIDADE PÚBLICA	60
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
10º	CONTABILIDADE SOCIAL	60
	ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	30
	CONTROLADORIA	60
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150
<b>SUBTOTAL</b>		<b>330</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.270</b>



555/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 364 /99**

Processo nº : 23.026.005846/98-11  
Interessada : SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES  
CGC : 33.183.682/0001-74  
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Faculdade Béthencourt da Silva, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

**I - HISTÓRICO**

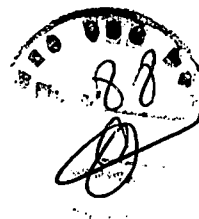
A Diretora da Faculdade Béthencourt da Silva, mantida pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado por aquela Instituição.

O curso de Ciências Contábeis foi autorizado pelo Parecer nº 443/93, de 05 de agosto de 1993, do extinto Conselho Federal de Educação, para ser oferecido no turno noturno, com 100 vagas totais anuais e suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1994.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 71, de 28 de janeiro de 1999, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Anísio Cândido Pereira e Anastácio Gomes Lamounier, ambos da Universidade Federal de Uberlândia, e pela TAE, Sandra Maria Almeida e Andrade, do Ministério da Educação. A Comissão Verificadora visitou a Instituição, no período de 04 a 06 de março de 1999, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global C.

SF



## II - MÉRITO

Não obstante sua manifestação favorável ao reconhecimento do curso, a Comissão Verificadora apontou a existência dos seguintes pontos, que ensejam a adoção de providências saneadoras:

### A-) ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

♦ A grade curricular atualmente utilizada pela Instituição, além de ser um pouco diferente da grade que consta no processo, não atende o que determina a Resolução nº 03 de 05/10/92, do Conselho Federal de Educação. Para adequá-la à referida Resolução a Comissão sugeriu diversas alterações, que foram totalmente aceitas pela Instituição, bem como pelo Coordenador do curso.

### B-) INFRA-ESTRUTURA ATUAL

♦ A Comissão Verificadora constatou que os livros e periódicos da área específica da Contabilidade são insuficientes tanto quanto aos títulos quanto à quantidade de exemplares existentes. Mesmo possuindo convênio com outra IES, a Comissão observou a necessidade de uma quantidade mínima de títulos e volumes na própria Instituição do curso (FABES), para atender sua demanda interna, principalmente considerando o aumento de seu alunado em função das vagas existentes, conforme objetivo de seus dirigentes. Para tanto, a Comissão sugere a aquisição de livros e assinaturas de periódicos, conforme anexo VII, cuja comprovação deverá ser observada na ocasião da renovação do reconhecimento.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

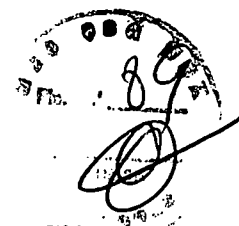
B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão





Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Faculdade Béthencourt da Silva, mantida pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais, no turno noturno, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 1999.

SUSANA REGINA SAIQUE RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23.0026.005846/98-11

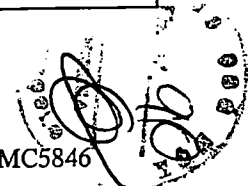
Instituição: FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Ciências Contábeis	Sociedade Propagadora das Belas Artes	100	Noturno	Semestral	3.270 h/a	05 anos	07 anos

\* Integralização Curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Comunicação, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Informática, Educação, Contabilidade Financeira e Auditoria	06
Especialistas	Supervisão Escolar, Contabilidade Financeira (2), Gerência Financeira, Finanças, Análise Contábil e Financeira, Docência Superior (4), Filosofia, Telecomunicações, Contabilidade Gerencial, Psicopedagogia, Metodologia do Ensino Superior, Escola da Magistratura, Ensino Superior, Direito Civil	18
Graduados	Engenharia Mecânica Aeronáutica, Ciências Contábeis	02
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>
A Comissão Verificadora observou que os docentes possuem a habilitação necessária para ministrar as disciplinas sob sua responsabilidade.		

  
 MC5846

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

No relatório da Comissão Verificadora consta que o conjunto de 3 blocos que compõe o complexo educacional foi construído especialmente para abrigar o estabelecimento de ensino, com salas de aula bem iluminadas e aeração naturais adequadas ao bom desenvolvimento do curso. Há quatro sanitários em cada andar. Possui duas salas equipadas, destinadas ao uso de audiovisuais, dezesseis salas de aulas, com capacidade para 50 alunos, um auditório com capacidade para 500 pessoas, um ginásio esportivo coberto e uma cantina que funciona em horário integral. A Comissão observou que as edificações são de construção antiga, em estado regular de manutenção, porém bem amplas e com uma excelente limpeza.

#### LABORATÓRIOS

A IES possui três áreas para os laboratórios de informática, totalizando 146,80 m<sup>2</sup>. Atualmente, há um único laboratório em utilização, com 78,00 m<sup>2</sup>, contando com 38 microcomputadores 486, dos quais constatou que estão em uso apenas quinze. Essa quantidade de equipamento é suficiente para o atendimento ao alunado existente.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca ocupa uma área total de 100,00 m<sup>2</sup>, sendo 35,00 m<sup>2</sup> para o acervo, 55 m<sup>2</sup> para a sala de leitura e o restante para a administração. A Comissão constatou que a área vem atendendo a demanda em função da pequena quantidade de alunos existentes no curso. Entretanto, observou que será insuficiente quando do preenchimento das vagas. Foi observado, também, que a IES possui áreas ociosas em suas edificações onde a referida biblioteca poderá ser realocada. Funciona de segunda a sexta-feira, das 17:00 hs às 21:30 horas, sob a responsabilidade de uma bibliotecária formada. Seu acervo de livros é formado por 3.851 obras e 2.892 volumes, e o de periódicos conta com 137 títulos e 806 fascículos. A Comissão Verificadora constatou que os livros e periódicos da área específica de Contabilidade são insuficientes tanto quanto aos títulos quanto à quantidade de exemplares por título existente.

